

**DECRETO Nº 1355, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 7.500,00

**10.01 – Secretaria de Assistência social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – SASHD – Atividades Esportivas CMD**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 9.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 7.500,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.063 – Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 500,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.064 – Assistência Social Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 500,00

**10.03 – SASHD – Fundo de Habitação - FUMHAB**

14.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.